

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.094/2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
ESPACO PÚBLICO – SECRETARIA DE  
APOIO AOS MUNÍCIPES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o espaço público – sala da Secretaria de Apoio aos Municípios, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **“SALA DA SECRETARIA DE APOIO AOS MUNÍCIPES ANTENOR MALVERDI FILHO.”**

**Art.2º.** A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 08 de setembro de 2022.

**PAULO FUNDÃO**  
Presidente